



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 89/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 89/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 123

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às oito horas da manhã na sala do setor de Licitações, a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e os Decretos n. 1.344, de 19 de janeiro de 2006 e 1.402, de 02 de agosto de 2006 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 89/2021**, do **PROCESSO N. 89/2021**, **RESOLVE** registrar os preços auferidos no certame licitatório ante transcrito, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 4 (QUATRO) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ATACADO LEORATO E MANAS ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n. 42.178.454/0001-05, situada na Avenida Governador Ivo Silveira, 1646, centro, Irani/SC, neste ata representada pelo Proprietário **AUGUSTINHO MARCO LEORATTO**, brasileiro, empresário, RG n. 3185240, CPF n. 503.957.939-04, cuja proposta foi classificada em **1º lugar** para o item abaixo elencado com características e condições de execução individualizadas.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço unitário	Preço total
1	200	KG	ABÓBORA (...)	3,79	758,00
2	500	KG	ALFACE (...)	3,69	1.845,00
3	2000	KG	BANANA (...)	2,97	5.940,00
4	200	KG	BATATA DOCE (...)	2,94	588,00
5	800	KG	BATATA INGLESA(...)	3,57	2.856,00
6	300	KG	BETERRADA (...)	3,59	1.077,00
7	300	KG	CEBOLA (...)	4,11	1.233,00
8	300	KG	CENOURA (...)	3,19	957,00
9	200	KG	LARANJA (...)	3,59	718,00
10	2000	KG	MACA FUJI (...)	5,45	10.900,00
11	1200	KG	MAMAO (...)	4,70	5.640,00
12	100	KG	MANDIOCA (...)	9,99	999,00
13	200	KG	MELANCIA (...)	1,70	340,00
14	80	KG	PIMENTAO (...)	11,85	948,00
15	200	UN	REPOLHO (...)	4,49	898,00
16	700	KG	TOMATE (...)	6,07	4.249,00
17	800	KG	ABÓBORA (...)	3,79	3.032,00
18	500	UN	ALFACE (...)	3,69	1.845,00
19	2000	KG	BANANA (...)	2,97	5.940,00
20	500	KG	BATATA DOCE (...)	2,93	1.465,00
21	1500	KG	BATATA INGLESA (...)	3,57	5.355,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

22	1500	KG	BETERRABA (...)	3,59	5.385,00
23	1500	KG	CEBOLA (...)	4,11	6.165,00
24	1500	KG	CENOURA (...)	3,19	4.785,00
25	500	KG	LARANJA (...)	3,59	1.795,00
26	2000	KG	MAÇA FUJI (...)	5,45	10.900,00
27	3000	KG	MAMÃO (...)	4,70	14.100,00
28	500	KG	MANDIOCA (...)	9,99	4.995,00
29	800	KG	MELANCIA (...)	1,70	1.360,00
30	300	KG	PIMENTAO (...)	11,85	3.555,00
31	1000	UN	REPOLHO (...)	4,49	4.490,00
32	2000	KG	TOMATE (...)	6,07	12.140,00
33	600	UN	TEMPERO VERDE MAÇO	3,20	1.920,00
TOTAL					129.173,00

Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do "Anexo I" do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação.

Os itens que compõe o objeto do presente certame encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do anexo I do presente;

As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;

A empresa vencedora obrigará-se a entregar os itens dessa licitação, toda vez que solicitada, inclusive, de maneira semanal, sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde. Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;

A entrega dos itens solicitados pela Secretaria de Educação deverá ser feita diretamente nas unidades de ensino (incluindo a unidade localizada na comunidade ADAMI trajeto de aproximadamente 75 km de distância do município de Ponte Serrada) entretanto inicialmente os entregadores devem obrigatoriamente dirigir-se a sede da Secretaria Municipal de Educação antes da entrega dos produtos para conferência juntamente com a Nutricionista Srta. Alice Frozza, sendo também realizada conferência no local a ser entregue por pessoa responsável;

O cronograma de entregas será elaborado pela Nutricionista, Srta. Alice Frozza, da Secretaria de Educação;

A empresa vencedora obrigará-se a entregar os produtos, constante dessa licitação, toda vez que solicitada, sem nenhuma obrigatoriedade de quantidade mínima, inclusive, se for o caso, de maneira semanal, em locais determinados pelas Secretarias, conforme a necessidade;

Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 4 (quatro) meses contados da data de sua assinatura.

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A rescisão contratual poderá ser: a) Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; b) Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada - SC, 10 de setembro de 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AUGUSTINHO MARCO LEORATTO
ATACADO LEORATO E MANAS
ALIMENTOS LTDA
CONTRATADA

Analisado e Aprovado

ANDRÉ PANIZZI
OAB/SC: 23051